O vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI nº 2.477/2022

Emenda Modificativa e Aditiva ao PL Nº 2.477/2022 sobre a alteração a redação da Lei nº 3508/2019 que dispõe sobre os critérios de escolha mediante consulta pública.

.Art.1 º Fica adicionado artigo 9º ao Projeto de Lei nº 2.477/2022 e que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Altera-se a redação dos §§ 2º e 3º do art.32, da lei 3508, de 29 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32º § 2º Ao término do terceiro mandato o(a) Diretor(a) e Diretores(as) Auxiliares poderão participar de uma nova Consulta Pública à comunidade, podendo exercer mais um mandato.

§ 3º Ao término do quarto mandato consecutivo, ficam impedidos de participar de uma nova Consulta Pública à comunidade, tanto o(a) Diretor(a) quanto o(a) Diretor(a) Auxiliar, sendo permitido a inversão destas funções, podendo participar da lista tríplice

Art. 2º Modifique-se o contido no artigo 8° do Projeto de Lei 2.477/2022 que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 04/07/2022 as 16:53:22.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 05/07/2022 as 15:40:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=124007&c=53V3SK.

Art. 8° Revoga o §4º do art.16 da lei nº 3805/2019

Art. 3 º Fica adicionado artigo 10° ao Projeto de Lei 2.477/2022 que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 04/07/2022 as 16:53:22.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 05/07/2022 as 15:40:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=124007&c=53V3SK.

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos artigos e alterações é necessário para que tenhamos uma melhor eficiência nos trabalhos da direção das escolas, também Devido a pandemia tivemos o fechamento das escolas por mais de 1(um) ano e 6(seis) meses, com isso os diretores e seus auxiliares tiveram perdas em seus mandatos não podendo exercer e cumprir os objetivos. Destacamos que os diretores estão desenvolvendo um trabalho muito importante pós a pandemia com o retorno das aulas em um momento mais crítico já vivenciado dentro de uma escola. A direção tem seu papel fundamental na ressocialização dos alunos.

Assim, contamos com a compreensão dos demais Srs. Vereadores a fim de aprovar a emenda modificativa

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 04/07/2022 as 16:53:22.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 05/07/2022 as 15:40:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=124007&c=53V3SK.